



EDITAL 003/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO INSTITUTO REDITUS DO ANO DE 2025

CAPÍTULO 1 - Disposições Gerais

O Instituto Reditus (“**Reditus**”) torna público o presente Edital de Auxílio (“**Edital**”) e convida os alunos dos cursos de graduação do Centro de Tecnologia (CT) e do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da UFRJ (cada participante, individualmente, denominado “**Proponente**”) a se inscreverem.

O **Reditus**, cujo nome quer dizer retorno/retribuição em latim, é uma ONG formada por aproximadamente 90 alunos e ex-alunos da UFRJ que desejam retribuir à sociedade pela educação de qualidade que tiveram. O objetivo da ONG é potencializar a comunidade da UFRJ para que seja protagonista no progresso social, tecnológico e científico do Brasil.

O **Reditus** é uma associação privada sem fins lucrativos criada e gerida por ex-alunos da UFRJ.

CAPÍTULO 2 - O Edital

2.1. Objetivo

Um dos objetivos do **Reditus** é constituir um patrimônio financeiro crescente e, com os resultados das aplicações desse patrimônio, impactar a Comunidade da UFRJ e fomentar uma cultura de retribuição na comunidade.

Dessa forma, o **Reditus** lança o presente **Edital** a fim de receber inscrições para o programa de Bolsa Reditus, que visa apoiar os alunos de alta performance e de baixa renda da UFRJ.

2.2. Escopo

O presente **Edital** tem por objetivo apoiar de 10 a 20 alunos de baixa renda dos cursos de graduação do CT e CCMN da UFRJ, de forma a contribuir para sua formação acadêmica.



2.3. Elegibilidade

Com base na premissa de apoiar alunos de baixa renda que necessitam de apoio financeiro, o escopo deste **Edital** é restrito aos alunos com matrícula ativa na UFRJ em um dos cursos listados no Anexo I, sem restrições de período, que ingressaram na faculdade:

(i) pelas modalidades 1, 2, 3 ou 4 ; ou

(ii) exclusivamente para os alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2024, em qualquer modalidade além das modalidades 1, 2, 3 e 4 , sendo que nesse caso o aluno deverá comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (cf. item 3.1.ii) ;

2.4. Critérios de seleção

As etapas de seleção descritas neste **Edital** têm como objetivo realizar uma avaliação dos candidatos de acordo com critérios qualitativos específicos:

Critérios	Descrição
Necessidade da bolsa	Contexto socioeconômico e planos para uso da bolsa
Trajetória e experiências	Trajetória de vida, incluindo experiências pessoais e profissionais (se houver)
Desempenho acadêmico	Boletim (aplicável para alunos a partir do segundo período) e nota do ENEM
Ambições e alinhamento com o Reditus	Objetivos pessoais e profissionais e seu alinhamento com a missão do Reditus

Na avaliação de cada etapa buscamos identificar pessoas que apresentem:

- Necessidade da Bolsa para dedicação completa à Universidade;
- Alto potencial intelectual;



- Competências associadas à liderança e superação de desafios;
- Excelência acadêmica;
- Comprometimento com o progresso social, tecnológico e científico do Brasil;
- Desejo de retribuir à UFRJ pela educação de qualidade que têm acesso;
- Comprometimento com o Reditus e seus valores;
- Elevado padrão ético.

2.5. Conteúdo da Bolsa

O apoio previsto neste **Edital** terá o seguinte escopo:

- a) Auxílio financeiro mensal de 800 reais;
- b) Programa de Mentoria do Reditus e participação na Rede de Apoio entre bolsistas do Programa.

Os benefícios provenientes deste **Edital** são renováveis ao final de cada período acadêmico na UFRJ, até a conclusão do curso, mediante verificação, pelo **Reditus** e a seu exclusivo critério, do cumprimento dos critérios de manutenção da bolsa.

O **Reditus** reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, encerrar o fornecimento dos benefícios citados, tendo o direito de exigir reembolso integral de todos os repasses porventura já pagos ao aluno bolsista na hipótese prevista no item 5.5.F.

CAPÍTULO 3 - Etapas e Cronograma

Os **Proponentes** interessados no presente **Edital** deverão estar cientes do cronograma a seguir a fim de entender a linearidade do processo seletivo. O processo será composto por 5 (cinco) etapas, cujas atividades e prazos estão descritos nesta seção:

Etapa	Datas
Inscrições	de 10.03.25 a 14.04.25
Análise preliminar de elegibilidade	de 15.04.25 a 20.04.25
Análise de respostas para seleção preliminar	de 21.04.25 a 04.05.25
Entrevistas de seleção final	de 05.05.25 a 30.05.25
Aprovação pelo Conselho de Administração	até 13.06.25

3.1. Inscrição

A submissão da inscrição deve ser realizada por via eletrônica no site do **Reditus** no prazo previsto no Cronograma. Nesse momento, os **Proponentes** deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição, no qual devem anexar documentos comprobatórios de elegibilidade e responder perguntas que farão parte da primeira etapa de seleção.

Os documentos devem ser anexados na submissão realizada no site do **Reditus** conforme lista abaixo, resguardando-se o direito de o **Reditus** requisitar quaisquer documentos adicionais que entender necessários e de realizar auditorias próprias ou por meio de terceiros, a qualquer tempo, inclusive após a aprovação do candidato, para verificar o atendimento às condições de elegibilidade pelo candidato, principalmente no que diz respeito à comprovação de renda:

(i) Para alunos cotistas nas modalidades 1, 2, 3 ou 4:

- 1) Comprovante de ingresso na UFRJ por cota nas modalidades 1, 2, 3 ou 4;
- 2) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ em um dos cursos listados no Anexo I;



- 3) Histórico escolar (aplicável para alunos a partir do segundo período).

(ii) Para alunos que ingressaram na UFRJ em qualquer outra modalidade além das modalidades 1, 2, 3 e 4 a partir do 1º semestre de 2024, mas que possuam renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

- 1) Autodeclaração de renda, disponibilizada no ato da inscrição;
- 2) Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);
- 3) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ em um dos cursos listados no Anexo I;
- 4) Histórico escolar (aplicável para alunos a partir do segundo período);
- 5) Apresentar, prioritariamente, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 dias da confirmação de matrícula na UFRJ, ou, alternativamente, comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), por meio dos documentos a seguir:
 - a) cópia da carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
 - b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último



- mês de todos os membros do grupo familiar; e
- c) Comprovante de residência.

3.2. Análise preliminar de Elegibilidade

Esta etapa consiste na análise (i) do comprovante de ingresso do candidato na UFRJ por cota de baixa renda ou da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato; (ii) e da matrícula ativa do candidato por parte dos membros do **Reditus**, com o objetivo de verificar a elegibilidade do aluno. Caso algum **Proponente** não atenda ao requisito, o aluno estará automaticamente desqualificado do **Edital**.

Conforme item 3.1. acima, a aprovação na análise preliminar de elegibilidade não exclui o direito de o **Reditus**, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos adicionais que entender necessários e de realizar auditorias para verificar o atendimento do candidato às condições de elegibilidade. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital será eliminado e perderá imediatamente o direito à bolsa concedida, ocasião em que o Instituto Reditus terá o direito de exigir reembolso integral de todos os repasses porventura já pagos ao aluno bolsista (conforme item 5.5.F).

3.3. Análise de respostas para seleção preliminar

O objetivo desta etapa é fazer a avaliação das perguntas respondidas no formulário de inscrição de acordo com os critérios presentes neste **Edital**. Esta análise é realizada por profissionais do mercado de trabalho formados na UFRJ sem vínculo ativo de voluntariado com o **Reditus** e professores da UFRJ.

3.4. Entrevistas de seleção final

Esta etapa consiste na realização de entrevistas com o candidato por um painel de entrevistadores composto por doadores do Instituto e professores da UFRJ. A entrevista terá duração de 20 a 25 minutos e será feita de forma remota via Google Meets ou Zoom. Seu agendamento será realizado por um link a ser enviado por e-mail.



3.5. Aprovação pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração do **Reditus** é responsável pela decisão final a respeito dos alunos que serão apoiados. Sendo assim, caso haja necessidade, o Conselho de Administração do **Reditus** poderá solicitar aos **Proponentes** esclarecimentos de eventuais dúvidas e apresentação de novos documentos, agendamento de novas entrevistas, entre outros.

3.6. Anúncio dos Proponentes Contemplados

Após a conclusão de todas as fases do processo aqui discriminadas, a relação dos alunos selecionados será divulgada até o dia **13 de junho de 2025**. Cada **Proponente**, agraciado ou não, será informado a respeito da decisão tomada pelo **Reditus**.

O **Reditus** se reserva o direito de não divulgar os motivos da seleção dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não.

3.7. Agendamentos e comunicação

Ao longo do processo de seleção, o resultado de cada uma das etapas será comunicado para todos os candidatos pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

O candidato, uma vez convocado para a etapa de entrevista, receberá um e-mail com o link para agendamento online. Recomenda-se que o candidato verifique sua disponibilidade no dia e horário por ele agendados, pois uma vez escolhidos, não poderão ser alterados ou remarcados.

O **Reditus** não se responsabiliza por perda de horários ou imprevistos dos candidatos ou outros motivos externos. O candidato não deve agendar mais de um horário; caso isto ocorra, uma das opções será desconsiderada, a critério do **Reditus**, sem possibilidade de alteração. O agendamento para as etapas acima citadas é realizado por ordem de preenchimento; caso não haja mais horários disponíveis para o agendamento, o candidato deverá aguardar a liberação de novos horários pelo **Reditus**.



O candidato que não manifestar interesse em relação aos dias e horários disponíveis será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo de seleção do Programa.

3.8. Prorrogação de prazo das etapas

O Reditus se reserva o direito de prorrogar os prazos de cada etapa, mediante divulgação no site institucional, sem aviso prévio.

3.9. Acesso a recursos tecnológicos

O candidato deve ter uma conta ativa do aplicativo “Zoom” e do “Gmail”, ambas gratuitas, para comunicação e realização de etapas remotas de seleção. Caso não possua, aconselha-se providenciar antes de iniciar o processo de inscrição no Programa. Além disso, é preciso ter acesso a um computador com condições de uso para chamada de vídeo para a etapa de entrevista. Caso o candidato aprovado para essas etapas não tenha o equipamento, deve entrar em contato com o **Reditus**.

CAPÍTULO 4 - Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados mensalmente até o último mês do período letivo de 2025.1 com possibilidade de renovação mediante a verificação, pelo **Reditus**, do cumprimento dos critérios de manutenção do programa, a seu exclusivo critério. A primeira liberação de recursos será referente ao mês vigente. As datas de liberação dos recursos serão divulgadas juntamente com a divulgação dos vencedores do **Edital**.

O propósito de utilização dos recursos deve ser auxiliar a permanência do aluno na universidade com dedicação ininterrupta aos estudos. O bolsista tem a liberdade para despender os recursos da forma como melhor lhe atender de modo a cumprir o propósito do programa.



CAPÍTULO 5 - Compromissos do Proponente

5.1 Ética

É um compromisso dos **Proponentes** o seguimento da Ética Profissional e da boa-fé para o uso dos recursos repassados aos projetos pelo **Reditus**.

5.2 Direito de imagem e compartilhamento de informações

Ao se inscrever no Programa, o candidato autoriza expressamente o Reditus a utilizar e divulgar sua imagem (incluindo, mas não se limitando: imagem, nome, citações e som de voz) e a compartilhar as seguintes informações com instituições parceiras do **Reditus**: Nome completo; E-mail; Resultados dos testes realizados; Experiências acadêmicas e profissionais oferecidas, feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção do Programa.

O Instituto Reditus poderá contatar organizações, empresas e demais referências trazidas pelo candidato para confirmar a veracidade das informações apresentadas durante o processo seletivo.

5.3. Relatórios de acompanhamento

Ao longo do período da Bolsa, deverão ser elaborados e submetidos ao Reditus relatórios de acompanhamento do desempenho do aluno. O modelo para preenchimento será enviado ao **Proponente** e será de sua responsabilidade atualizá-lo.

Além disso, ao final do período, deverá ser elaborado um Relatório Final cuja data de entrega será definida oportunamente. O Relatório Final será avaliado por um time de voluntários do **Reditus** e pelo Conselho de Administração do Reditus.

5.4. Participação nos programas organizados para os bolsistas

Além do Auxílio financeiro mensal de 800 reais, será disponibilizado aos bolsistas um Programa de Mentoria e uma Rede de Apoio entre alunos de baixa renda da UFRJ.



É compromisso do aluno participar dos programas plenamente, participando ativamente dos eventos e atividades sugeridas.

5.5. Manutenção da Bolsa

O **Reditus** reserva-se o direito de interromper a participação do aluno na bolsa, caso o aluno não cumpra com os seguintes critérios:

- A. Realização de pelo menos 15 créditos por período;
- B. Tempo máximo para conclusão do curso de 15 períodos integralizados;
- C. Bom desempenho acadêmico do bolsista **após o início do programa**
 - a. Não reprovar mais de 1 matéria por período
 - b. Não reprovar mais de 1 vez a mesma matéria
 - c. Não obter nenhuma reprovação por falta
 - d. $CR \geq 6$
- D. Falha no cumprimento dos compromissos acordados com o **Reditus** (tópicos 5.1, 5.2, 5.3, 5.4);
- E. Qualquer atitude que seja considerada de má-fé, inclusive, mas não se limitando ao envolvimento do aluno com quaisquer práticas de corrupção, à prática de crimes de qualquer natureza, práticas ilícitas e realização de atividades que possam ser consideradas violadoras do compromisso de ética assumido na forma deste **Edital** ou que, ainda, possam causar, de qualquer maneira, prejuízo direto ou indireto ao Instituto Reditus;
- F. A não veracidade e/ou omissão de informações relacionadas à comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Neste caso, o **Reditus** se reserva o direito de exigir reembolso integral de todos os repasses porventura já pagos ao aluno bolsista.

É de responsabilidade do bolsista sinalizar caso tenha alguma alteração na sua condição financeira de modo que não tenha mais necessidade de recebimento dos recursos. Dessa forma, a bolsa será repassada a um novo aluno.



5.6. Retribuição

É fundamental que os bolsistas selecionados assumam a responsabilidade de contribuir para o futuro do **Reditus**, garantindo que outros estudantes sejam beneficiados. Assim, é esperado que cada bolsista, caso venha a ter condições financeiras para tal, doe pelo menos o valor original da bolsa recebida para a instituição.

CAPÍTULO 6 - Disposições Finais

O **Reditus** não se vincula, em função deste **Edital**, a qualquer iniciativa feita por parte dos **Proponentes**, mantendo-se legal e administrativamente independente desses e não assumindo qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes decorrentes da má utilização dos recursos.

O **Reditus** não se vincula à Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo associação privada sem fins lucrativos criada e gerida de forma independente por alunos e ex-alunos da UFRJ para aprimorar a experiência educacional e fortalecer a comunidade de alunos, ex-alunos, professores e parceiros da UFRJ, estimulando a cultura de retribuição na Universidade e no país.

Em caso de dúvidas, o **Reditus** coloca-se à disposição por meio do canal bolsa@reditus.org.br, para auxiliar os **Proponentes** no preenchimento dos documentos, bem como quaisquer outras questões do **Edital**.



Anexo I: Cursos contemplados no Edital da Bolsa Reditus 2025¹

Cursos do CT da UFRJ - graduação:

1. Engenharia Ambiental
2. Engenharia de Alimentos
3. Engenharia de Bioprocessos
4. Engenharia Civil
5. Engenharia de Computação e Informação
6. Engenharia de Controle e Automação
7. Engenharia de Materiais
8. Engenharia de Petróleo
9. Engenharia de Produção
10. Engenharia Elétrica
11. Engenharia Eletrônica e de Computação
12. Engenharia Mecânica
13. Engenharia Metalúrgica
14. Engenharia Naval e Oceânica
15. Engenharia Nuclear
16. Engenharia Química
17. Química Industrial
18. Nanotecnologia

Cursos do CCMN da UFRJ - Graduação:

19. Astronomia
20. Ciências Matemáticas e da Terra
21. Ciência da Computação
22. Ciências Atuariais
23. Bacharelado Engenharia Matemática
24. Estatística

¹ O Reditus tem como objetivo englobar todos os cursos de graduação da EQ, Poli e CCMN neste anexo. Dessa forma, caso haja algum curso não contemplado, solicitamos que entrem em contato conosco.



25. Bacharelado Física
26. Bacharelado Física Médica
27. Licenciatura Física
28. Licenciatura EaD Física
29. Bacharelado Geografia
30. Licenciatura Geografia
31. Geologia
32. Bacharelado Matemática
33. Licenciatura Matemática
34. Bacharelado Matemática Aplicada
35. Meteorologia
36. Bacharelado Química
37. Licenciatura Química
38. Licenciatura Química- Atribuições Tecnológicas
39. Licenciatura Química EaD